



**Ofício nº 054 Condsef/Fenadsef**

Brasília, 29 de junho de 2022.

**A Sua Senhoria o Senhor,  
Harold Vann Hallen Fontes  
Subsecretaria de Assuntos Corporativos do Ministério do Trabalho e  
Previdência  
Esplanada dos Ministérios,  
Brasília - DF**

**Assunto: Demandas da Greve dos Servidores do MTP**

**Senhor Subsecretário,**

**A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SBS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, 3º andar, Brasília/DF, CEP 70.093-900, neste ato representadas por seu Secretário Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, solicitar de Vossa Senhoria **o que se segue:**

Primeiramente, registra-se que a CONDSEF e a FENADSEF são entidades sindicais de grau superior e representam os interesses das entidades de classes que congregam todos os servidores públicos e trabalhadores vinculados à administração direta, indireta, fundacional e autárquica dos poderes da União e das empresas públicas federais, sejam eles regidos pelo RJU ou pela CLT, da Administração Pública Federal, ativos, aposentados e pensionistas inclusive aqueles provenientes de convênios que têm o objetivo de implementar ações da Administração e do Serviço Público e prestadores de serviço que percebam de forma direta ou indireta da União Federal, todos considerados trabalhadores públicos federais, conforme previsto nos respectivos Estatutos de cada Entidade.

conforme tratativas iniciadas entre as entidades sindicais e a gestão do Ministério do Trabalho e Previdência em decorrência do movimento paredista dos servidores(as) desse ministério, estamos apresentando as seguintes considerações sobre a continuidade dos debates entre as entidades sindicais e a gestão do MTP:

1 - Levando em consideração que estamos iniciando uma nova etapa no processo de negociação a Condsef/Fenadsef tem o entendimento que a relação entre a gestão do Ministério e as entidades sindicais serão sempre

institucionais;

2 - Com essa compreensão, temos o entendimento de que quem assina documentos e acordos ou qualquer questão dessa natureza são as entidades de grau superior, ou seja, as entidades nacionais;

3 - Da mesma forma, as indicações de nomes de representantes para participar desse processo de debates e negociações serão sempre oficializadas pelas entidades nacionais

Neste sentido, solicitamos dos bons préstimos de vossa senhoria, que esses temas sejam tratados de forma oficial com as entidades de grau superior, quais sejam: entidades nacionais que representam o conjunto dos servidores(as), do Ministério do Trabalho e Previdência.

Respeitosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário Geral da Condsef/Fenadsef